



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ESTÁGIO

Declaração de Estagiários

ESTAGIÁRIO(A):	
CPF:	
NÍVEL:	
LOTAÇÃO:	

Responda o seguinte questionário:

1- Qual a forma de ingresso?

Processo Seletivo de Provas

Pré-seleção/Entrevista

2- Anteriormente ao Tribunal, já estagiou ou manteve relação de emprego com alguma empresa? Em caso positivo, informe quais.

Sim

Não

3- Atualmente, possui vínculo profissional ou de estágio com profissional ou sociedade de profissionais, pessoas (físicas/jurídica) de cujas atividades se possa deduzir confronto ou aptidão à obtenção de vantagens relacionadas a interesses jurídicos, administrativos, de prestação de serviços ou comerciais com o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região?¹

Sim

Não

¹ Art. 9º, § 3º, do Ato TRT7.GP 94/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ESTÁGIO

4- Possui relação matrimonial, de companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com servidor investido em cargo de direção ou assessoramento, inclusive, com membro ou juiz vinculado a este Regional?²

Sim

Não

Declaro que as informações prestadas correspondem com a verdade, sob as penas do disposto no art. 299³ do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2018.

Estagiário (a)

² Art. 21 do Ato TRT7 nº 94/2011: Aplica-se à contratação de estagiários a vedação ao nepotismo prevista no Enunciado Administrativo nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007

³ Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.